

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXII - 9ª Legislatura

DCL Nº 268 - Edição Extraordinária
Brasília, terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Sumário

Seção 1

Redações Finais 3

Seção 2

Atos65

Portarias.....77

Atas de Reuniões80



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Wellington Luiz

Vice-Presidente: Deputado Ricardo Vale

Primeiro Secretário: Deputado Pastor Daniel de Castro - **Suplente:** Deputado Pepa

Segundo Secretário: Deputado Roosevelt - **Suplente:** Deputada Doutora Jane

Terceiro Secretário: Deputado Martins Machado - **Suplente:** Deputado Eduardo Pedrosa



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Thiago Manzoni Vice-Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Robério Negreiros Fábio Felix Iolando	Joaquim Roriz Neto Gabriel Magno Martins Machado Max Maciel Hermeto	Presidente: Gabriel Magno Vice-Presidente: Dayse Amarílio Thiago Manzoni Jorge Vianna Ricardo Vale	Chico Vigilante Lula da Silva Paula Belmonte Roosevelt Robério Negreiros Martins Machado
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Joaquim Roriz Neto Paula Belmonte Jaqueline Silva Jorge Vianna	Martins Machado Daniel Donizet João Cardoso Doutora Jane Robério Negreiros	Presidente: Doutora Jane Pastor Daniel de Castro Roosevelt Hermeto Iolando	Jorge Vianna Pepa Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Dayse Amarílio Vice-Presidente: Max Maciel João Cardoso Martins Machado Pastor Daniel de Castro	Ricardo Vale Fábio Felix Paula Belmonte Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Presidente: Daniel Donizet Vice-Presidente: Paula Belmonte Doutora Jane Rogério Morro da Cruz Joaquim Roriz Neto	Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva Jorge Vianna Martins Machado
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: Jorge Vianna Hermeto Daniel Donizet Iolando	Gabriel Magno João Cardoso Pepa Pastor Daniel de Castro Dayse Amarílio	Presidente: Paula Belmonte Vice-Presidente: Ricardo Vale Robério Negreiros Dayse Amarílio Max Maciel	João Cardoso Gabriel Magno Jorge Vianna Chico Vigilante Lula da Silva Fábio Felix
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Ricardo Vale João Cardoso Rogério Morro da Cruz Jaqueline Silva	Max Maciel Gabriel Magno Paula Belmonte Doutora Jane Iolando	Presidente: Max Maciel Vice-Presidente: Martins Machado Pepa Gabriel Magno Fábio Felix	João Cardoso Paula Belmonte Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Lula da Silva Rogério Morro da Cruz
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		COMISSÃO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Pepa Gabriel Magno Daniel Donizet Eduardo Pedrosa	Iolando Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Lula da Silva Roosevelt Rogério Morro da Cruz	Presidente: Pepa Vice-Presidente: Iolando Ricardo Vale Rogério Morro da Cruz Roosevelt	Pastor Daniel de Castro Jaqueline Silva Chico Vigilante Lula da Silva Jorge Vianna Thiago Manzoni

Atualizado em 12 de dezembro de 2023.

9ª Legislatura

Deputado Chico Vigilante Lula da Silva
Deputado Pastor Daniel de Castro
Deputado Daniel Donizet
Deputada Dayse Amarílio
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fabio Felix
Deputado Gabriel Magno
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputada Doutora Jane
Deputada Jaqueline Silva
Deputado João Cardoso

Deputado Joaquim Roriz Neto
Deputado Jorge Vianna
Deputado Martins Machado
Deputado Max Maciel
Deputada Paula Belmonte
Deputado Pepa
Deputado Ricardo Vale
Deputado Robério Negreiros
Deputado Rogério Morro da Cruz
Deputado Roosevelt
Deputado Thiago Manzoni
Deputado Wellington Luiz

Corregedor: Deputado Joaquim Roriz Neto

Ouvidor: Deputado Jorge Vianna

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Doutora Jane

Procuradoras Adjuntas Especiais da Mulher: Deputada Dayse Amarílio e Deputada Paula Belmonte

Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Chico Vigilante Lula da Silva

Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:

Seção 1

Redações Finais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 2020

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011, que "dispõe sobre o parcelamento dos créditos de natureza tributária e não tributária de titularidade do Distrito Federal e dá outras providências".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-A. O empresário ou a sociedade empresária que tiver deferido o processamento de recuperação judicial poderá parcelar seus débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal, tributários e não tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, em até 84 parcelas mensais e consecutivas, calculadas observando-se os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada:

I – da 1ª à 12ª prestação: 0,666%;

II – da 13ª à 24ª prestação: 1%;

III – da 25ª à 83ª prestação: 1,333%;

IV – 84ª prestação: saldo devedor remanescente.

§ 1º O pedido de parcelamento de que trata o *caput* abrangerá a totalidade dos débitos vencidos do empresário ou da sociedade empresária, tributários e não tributários, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, mesmo que discutidos judicialmente em ação proposta pelo sujeito passivo ou em fase de execução fiscal já ajuizada, ressalvados exclusivamente os débitos incluídos em parcelamentos regidos por outras leis.

§ 2º O disposto no § 1º não abrangerá os parcelamentos em curso.

§ 3º Além das hipóteses previstas no art. 7º, é causa de cancelamento do parcelamento a não concessão da recuperação judicial, bem como a decretação da falência do empresário ou da sociedade empresária.

§ 4º O empresário ou a sociedade empresária poderá ter apenas um parcelamento de que trata o *caput*, cujos débitos podem ser incluídos até a data do pedido de parcelamento.

§ 5º A concessão do parcelamento não implica a liberação dos bens e direitos do devedor ou de seus responsáveis que tenham sido constituídos em garantia dos respectivos débitos.

§ 6º O pedido de parcelamento implica expressa renúncia a qualquer impugnação ou recurso, administrativo ou judicial, bem como desistência do que tenha sido interposto, observado, ainda, o disposto no art. 14.

§ 7º O parcelamento referido no *caput* observará, no que for cabível, as demais condições previstas nesta Lei Complementar, ressalvados, em especial, o disposto no art. 8º, no art. 10, no art. 12 e o sinal de que trata o *caput* do art. 3º.

§ 8º Considerar-se-á deferido o parcelamento de que trata o *caput* com o pagamento da primeira parcela."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 19/12/2023, às 16:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1492251** Código CRC: **06FD7B4E**.

PROJETO DE LEI Nº 1.712, DE 2021
REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a exibição de informações relativas ao prazo de validade dos produtos oferecidos aos consumidores no Distrito Federal.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os produtos oferecidos aos consumidores, desde que possuam um prazo de validade específico, devem apresentar esse prazo de modo destacado e facilmente legível, conforme disciplinado pela entidade reguladora competente.

Parágrafo único. Enquanto a entidade reguladora não disciplinar a publicidade do prazo de validade, este deve ser informado preferencialmente junto ao código de barras constante das embalagens.

Art. 2º Os estabelecimentos que comercializam produtos com prazo de validade, tais como supermercados, mercearias, atacadistas, restaurantes e lanchonetes, ficam obrigados a divulgar, de forma clara e destacada, o dia de vencimento dos produtos cujo prazo de validade expire em até 15 dias.

Parágrafo único. Para os produtos perecíveis que não estejam acondicionados em embalagens, deve ser informado que o produto é de consumo imediato.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o estabelecimento infrator às sanções previstas no art. 56 da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 180 dias após a sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 19/12/2023, às 16:38, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1492669** Código CRC: **86C53505**.

PROJETO DE LEI Nº 158, DE 2023

REDAÇÃO FINAL

Cria centros de tecnologia com o objetivo de garantir à população de baixa renda do Distrito Federal ampla acessibilidade aos recursos tecnológicos e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Esta Lei cria, no Distrito Federal, centros de tecnologia com o objetivo de garantir à população de baixa renda ampla acessibilidade aos recursos tecnológicos.

Art. 2º Para efeito desta Lei, considera-se:

I – recurso tecnológico: qualquer equipamento que permita a inclusão digital com acesso à internet como computador, tablet ou aparelho equivalente;

II – centro de tecnologia: local físico com infraestrutura suficiente para prestação do serviço de acesso à internet, incluindo mobiliário, energia elétrica, acesso *wi-fi* e controle de acesso;

III – controle de acesso: cadastramento realizado para ingressar nos centros de tecnologia para fins de controle, segurança e responsabilidade dos usuários;

IV – usuário: pessoa física de baixa renda que utiliza os recursos existentes nos centros de tecnologia;

V – responsável: pessoa física ou jurídica, de direito público ou de direito privado, que decida criar, mediante lei, regulamento, convênio ou outra forma de ajuste, centros de tecnologia para atendimento dos fins desta lei.

Art. 3º Esta Lei assegura a inclusão digital à população de baixa renda, assim considerada aquela que não tem condições de ter acesso aos recursos tecnológicos por meios próprios sem prejuízo da própria subsistência.

Art. 4º São princípios do programa instituído por esta Lei:

I – garantir a inclusão tecnológica da população do Distrito Federal;

II – assegurar à população de baixa renda o acesso à internet ;

III – fornecer o acesso a pessoas que precisam de recursos tecnológicos para fins de estudo, entrevista de emprego ou para fins de trabalho remoto (*home office*);

IV – permitir o uso do serviço exclusivamente para fins educativos e profissionais;

V – incentivar a participação do jovem no mercado de trabalho, fornecendo-lhe os meios de inclusão tecnológica.

Art. 5º O programa deve ser implementado pelo Poder Público do Distrito Federal, admitindo-se a cooperação ou participação de empresas privadas, mediante incentivos específicos estabelecidos em regulamento próprio.

Art. 6º Incumbe ao Poder Público do Distrito Federal promover e incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação, assegurando todas as medidas necessárias à implementação do programa descrito nesta Lei, observando o seguinte:

I – tratamento prioritário à implementação do programa, tendo em vista o interesse público, o progresso tecnológico e a acessibilidade aos recursos de tecnologia e inovação;

II – apoio à formação e à capacitação de recursos humanos, por meio das Secretarias de Estado competentes, para cumprimento dos fins desta Lei;

III – criação de incentivos às empresas que auxiliem na implementação do programa;

IV – articulação com entes públicos e empresas privadas para firmar instrumentos de cooperação para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 7º A implementação do programa depende da adoção das seguintes providências:

I – criação dos centros de tecnologia em todas as regiões administrativas do Distrito Federal,

com prioridade para aquelas mais carentes de recursos financeiros e tecnológicos;

II – disponibilização de espaço com infraestrutura mínima e com mobiliário suficiente para atender à população;

III – mobiliários que cumpram requisitos de segurança, saúde e comodidade para os usuários;

IV – disponibilização de computadores, impressoras, scanners e copiadoras em quantidade suficiente para atender à população;

V – infraestrutura que proteja todos os equipamentos de fatores ambientais como sol e chuva;

VI – recursos materiais e humanos para garantir a segurança do local e dos equipamentos contra depredação ou furto de aparelhos e de seus componentes;

VII – controle de acesso com dados atualizados de todas as pessoas que se utilizarem dos centros de tecnologia para fins de controle e de segurança;

VIII – afixação de tempo máximo de permanência nos computadores que atenda ao bem comum;

IX – especificação clara e transparente dos critérios mínimos e restrições para acesso e permanência nos centros de tecnologia;

X – oferecimento de internet de boa qualidade, com acesso *wi-fi*, em banda larga, fibra óptica ou qualquer outro mecanismo de transmissão equivalente;

XII – pontos suficientes de energia elétrica que atendam à quantidade de equipamentos existentes no centro de tecnologia.

Art. 8º O responsável pela criação e manutenção dos centros de tecnologia descritos nesta Lei deve zelar pela conservação dos equipamentos que o integram.

Parágrafo único. Em caso de vício ou defeito em algum dos equipamentos, mobiliários ou infraestrutura, o responsável deve adotar as providências pertinentes para sanar o problema da forma mais célere possível.

Art. 9º Os responsáveis pelos centros de tecnologia devem velar pela aplicação do princípio da atualidade, buscando sempre a aquisição de equipamentos modernos, de boa qualidade e com softwares e aplicativos atualizados, inclusive antivírus.

Art. 10. É dever de toda a população zelar pela integridade do espaço e dos equipamentos que fazem parte do programa descrito nesta Lei.

Parágrafo único. Eventuais danos aos equipamentos ou à estrutura dos centros de tecnologia sujeitam os infratores, conforme o caso, à responsabilidade penal, civil e administrativa, nos termos da lei.

Art. 11. É vedado aos usuários utilizar os computadores para fazer downloads ou uploads de imagens e vídeos que não tenham fins educacionais ou profissionais.

Art. 12. As pessoas que se utilizarem dos computadores para a prática de ilícitos respondem pelos atos praticados nos termos da lei.

Art. 13. Incumbe ao Poder Executivo regulamentar o tempo máximo de uso dos equipamentos, a forma de controle de acesso, o número máximo de folhas impressas por usuário, eventuais tarifas e demais dados específicos essenciais à implementação do programa.

Art. 14. O Poder Executivo deve regulamentar o programa descrito nesta Lei no prazo máximo de 90 dias a contar da sua entrada em vigor.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 19/12/2023, às 16:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1492689** Código CRC: **5F21565E**.

PROJETO DE LEI Nº 522, DE 2023

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 5.418, de 24 de novembro de 2014, que "dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências", e a Lei nº 6.518, de 12 de março de 2020, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento dos resíduos sólidos orgânicos no Distrito Federal por processos biológicos".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.418, de 24 de novembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 37, VIII, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. ...

VIII – criação de novos aterros sanitários no Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 2035, permitidos apenas aterros de resíduos inertes Classe 1 e 2."

II – o art. 37, § 4º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.37. ...

§ 4º A utilização de tecnologias visando à recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos é permitida desde que comprovada a sua viabilidade técnica e ambiental e com a implantação de programa de monitoramento de emissão de gases tóxicos aprovado pelo órgão ambiental."

III – o art. 37 é acrescido do seguinte § 6º:

"Art. 37. ...

§ 6º Para os fins desta Lei, aterros de resíduos inertes Classe 1 e 2 são aqueles assim classificados pela ABNT."

Art. 2º A Lei nº 6.518, de 12 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 1º passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica instituída, no Distrito Federal, a obrigatoriedade da destinação ambientalmente adequada de resíduos orgânicos por meio dos processos de compostagem ou outro tratamento biológico ou térmico."

II – o art. 2º, *caput*, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica vedada, por força desta Lei, a destinação aos aterros sanitários dos resíduos sólidos orgânicos no Distrito Federal, exceto nos seguintes casos:"

III – o art. 4º, I, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ...

I – até 1º de janeiro de 2027, 25% dos resíduos orgânicos devem ser obrigatoriamente destinados ao tratamento por processos biológicos ou térmicos;"

IV – o art. 4º, II, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ...

II – até 1º de janeiro de 2028, 50% dos resíduos orgânicos devem ser obrigatoriamente destinados ao tratamento por processos biológicos ou térmicos;"

V – o art. 4º, III, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ...

III – até 1º de janeiro de 2029, 75% dos resíduos orgânicos devem ser obrigatoriamente destinados ao tratamento por processos biológicos ou térmicos;"

VI – o art. 4º, IV, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ...

IV – até 1º de janeiro de 2030, 100% dos resíduos orgânicos devem ser

obrigatoriamente destinados ao tratamento por processos biológicos ou térmicos.”

VII – o art. 4º, parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

Parágrafo único. A utilização de tecnologias por processos biológicos ou térmicos visando à recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos é permitida desde que comprovada a sua viabilidade técnica e ambiental e com a implantação de programa de monitoramento de emissão de gases tóxicos aprovado pelo órgão ambiental.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 19/12/2023, às 16:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1492616** Código CRC: **1883639C**.

PROJETO DE LEI Nº 526, DE 2023

REDAÇÃO FINAL

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Rock Brasiliense.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Rock Brasiliense, a ser comemorado anualmente no dia 27 de março.

Parágrafo único. As atividades culturais e educativas de promoção e valorização do rock brasiliense podem ser realizadas ao longo de todo o mês de março, que fica reconhecido e denominado, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, como Mês do Rock Brasiliense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 19/12/2023, às 16:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1492303** Código CRC: **3EDE1F47**.

PROJETO DE LEI Nº 567, DE 2023

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a Política Distrital de Proteção e Direito de Matrícula de Crianças Migrantes, Refugiadas, Apátridas e Solicitantes de Refúgio de 6 meses a 6 anos de idade, nas Redes Públicas de Educação Básica no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política Distrital de Proteção e Direito de Matrícula de Crianças Migrantes, Refugiadas, Apátridas e Solicitantes de Refúgio de 6 meses a 6 anos de idade, nas Redes Públicas de Educação Básica no Distrito Federal, sem o requisito de documentação comprobatória de escolaridade anterior e sem discriminação em razão de nacionalidade ou condição migratória.

§ 1º A matrícula, uma vez demandada, deve ser assegurada de imediato na educação básica obrigatória, de acordo com a disponibilidade de vagas, em escolas e creches.

§ 2º A matrícula de crianças estrangeiras na condição de migrantes, refugiadas, apátridas e solicitantes de refúgio deve ocorrer sem mecanismos discriminatórios.

§ 3º Nos termos do *caput*, não deve consistir em óbice à matrícula:

I – a ausência de tradução juramentada de documentação comprobatória de escolaridade anterior, de documentação pessoal do país de origem, de Registro Nacional Migratório (RNM) ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM);

II – a situação migratória irregular ou expiração dos prazos de validade dos documentos apresentados.

§ 4º A matrícula em instituições de ensino de crianças estudantes estrangeiras na condição de migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio deve ser facilitada, considerando-se a situação de vulnerabilidade.

§ 5º Na ausência de documentação escolar que comprove escolarização anterior, estudantes estrangeiros na condição de migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio têm direito a processo de avaliação/classificação, permitindo-se a matrícula em qualquer ano, série, etapa ou outra forma de organização da educação básica, conforme o seu desenvolvimento e faixa etária.

§ 6º O processo de avaliação/classificação deve ser feito na língua materna do estudante, cabendo aos sistemas de ensino garantir esse atendimento.

Art. 2º A matrícula na etapa da educação infantil deve obedecer apenas ao critério da idade da criança.

Art. 3º As escolas devem organizar procedimentos para o acolhimento dos estudantes migrantes, com base nas seguintes diretrizes:

I – não discriminação;

II – prevenção ao bullying, racismo e xenofobia;

III – não segregação entre alunos brasileiros e não brasileiros, mediante a formação de classes comuns;

IV – capacitação de professores e funcionários sobre práticas de inclusão de alunos não brasileiros;

V – prática de atividades que valorizem a cultura dos alunos não brasileiros;

VI – oferta de ensino de português como língua de acolhimento, visando à inserção social daqueles que detiverem pouco ou nenhum conhecimento da língua portuguesa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 663, DE 2023

REDAÇÃO FINAL

**Abre crédito adicional à Lei Orçamentária
Anual do Distrito Federal no valor de R\$
176.434.423,00.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 62 e 67 da Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2023 (Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022), crédito adicional, no valor de R\$ 176.434.423,00, com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 173.784.423,00, para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V, VI e VII; e

II – crédito especial, no valor de R\$ 2.650.000,00, para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo VIII.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I - para atender à programação orçamentária indicada no Anexo V, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 120 – diretamente arrecadados, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II - para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VI, VII e VIII, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos II, III e IV.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, por meio de ato próprio, os saldos constantes dos programas de trabalho incluídos na Lei Orçamentária Anual, por meio de emendas parlamentares, após manifestação favorável do autor da emenda, como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares para reforço de dotações destinadas à cobertura de despesas obrigatórias, prioritárias ou de caráter continuado.

Art. 5º Mediante autorização expressa da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, mediante ato próprio, após o encerramento do segundo período da Sessão Legislativa Ordinária de 2023, para abertura de créditos suplementares para reforço de dotações destinadas à cobertura de despesas obrigatórias, prioritárias ou de caráter continuado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 19/12/2023, às 16:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1492632** Código CRC: **A18BA81A**.

ANEXO I

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
24 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DF					
24905 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO					
10000000 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir				3.268.833	
	FISCAL			3.268.833	
13000000 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir			3.268.833		
	FISCAL		3.268.833		
13100000 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir					
13110203 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir		3.268.833			
	FISCAL	3.268.833			
			TOTAL	3.268.833	
			FISCAL	3.268.833	

ANEXO II RS 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 01.000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 01.901 FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - FASCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO			
8204	LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO														
ATIVIDADE															
10	302	8204	2042	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF											
10	302	8204	2042	0001	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF			99	S	3	90.39	6	100	RS	300.000,00
TOTAL - FISCAL												0			
TOTAL - SEGURIDADE												300.000			
TOTAL - GERAL												300.000			

ANEXO II RS 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 02.000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 02.101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO			
8231			CONTROLE EXTERNO - GESTÃO E MANUTENÇÃO												
ATIVIDADE															
01	122	8231	8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL											
01	122	8231	8502	0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO			99	F	1	90.11	6	100	RS	20.000.000,00
TOTAL - FISCAL												20.000.000			
TOTAL - SEGURIDADE												0			
TOTAL - GERAL												20.000.000			

ANEXO II RS 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6206	ESPORTE E LAZER		PROJETO											
15	451	6206	3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES										
15	451	6206	3902	9563	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS APOSENTADOS									100.000,00
TOTAL - FISCAL												100.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												100.000		

ANEXO II RS 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO			
6219	CAPITAL CULTURAL														
ATIVIDADE															
13	392	6219	2831	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS											
13	392	6219	2831	0093	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-- TAGUATINGA			03	F	3	90.39	6	100	RS	100.000,00
TOTAL - FISCAL												100.000			
TOTAL - SEGURIDADE												0			
TOTAL - GERAL												100.000			

ANEXO II RS 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO			
6209	INFRAESTRUTURA														
ATIVIDADE															
15	752	6209	8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA											
15	752	6209	8507	0121	EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			05	F	3	90.39	6	100	RS	600.000,00
TOTAL - FISCAL												600.000			
TOTAL - SEGURIDADE												0			
TOTAL - GERAL												600.000			

ANEXO II RS 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO			
6206	ESPORTE E LAZER														
ATIVIDADE															
15	451	6206	4092	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES											
15	451	6206	4092	0006	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-MANUTENÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO			10	F	3	90.39	6	100	RS	275.000,00
6206	ESPORTE E LAZER														
ATIVIDADE															
15	451	6206	4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS											
15	451	6206	4170	0015	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ-			10	F	3	90.39	6	100	RS	700.000,00
TOTAL - FISCAL												975.000			
TOTAL - SEGURIDADE												0			
TOTAL - GERAL												975.000			

ANEXO II R\$ 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA													
ATIVIDADE														
15	752	6209	8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15	752	6209	8507	6549	MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SAMAMBAIA			12	F	3	90.39	6	100	R\$ 87.000,00
TOTAL - FISCAL												87.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												87.000		

ANEXO II R\$ 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6206	ESPORTE E LAZER		PROJETO											
15	812	6206	1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS										
15	812	6206	1079	0053	(EPI) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS									320.000,00
6209	INFRAESTRUTURA		ATIVIDADE											
15	752	6209	8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15	752	6209	8507	0122	MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS									70.000,00
TOTAL - FISCAL												390.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												390.000		

ANEXO II RS 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 10.000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

UNIDADE: 10.101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6211	DIREITOS HUMANOS		OPERAÇÃO ESPECIAL											
08	244	6211	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES										
08	244	6211	9107	0313	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETOS SOCIAIS-DISTRITO FEDERAL			99	S	3	50.41	6	100	RS 1.800.000,00
TOTAL - FISCAL												0		
TOTAL - SEGURIDADE												1.800.000		
TOTAL - GERAL												1.800.000		

ANEXO II R\$ 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 14.000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENT

UNIDADE 14.203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL										
ATIVIDADE											
20	606	6201	2173	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL							
20	606	6201	2173	0058 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL--DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.52	6	100	R\$ 50.000,00
8201	AGRICULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO										
PROJETO											
20	122	8201	3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
20	122	8201	3903	0099 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO ESCRITÓRIO LOCAL DO GAMA- GAMA	02	F	4	90.51	6	100	R\$ 600.000,00
TOTAL - FISCAL											650.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											650.000

ANEXO II SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES RS 1.00

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 16.000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE 16.101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								
ATIVIDADE									
13	392	6219 4023							
13	392	6219 4023 0001	99	F	3	90.39	6	100	RS 200.000,00
6219	CAPITAL CULTURAL								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 0004	99	F	3	50.41	6	100	RS 300.000,00
6219	CAPITAL CULTURAL								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 0327	99	F	3	50.41	6	100	RS 160.000,00
TOTAL - FISCAL									660.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									660.000

ANEXO II SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES RS 1.00

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 17.000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 17.101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL		OPERAÇÃO ESPECIAL											
08	243	6228	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES										
08	243	6228	9107	0015	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO AO PROJETO SER MAIS - GAMA			99	F	3	50.41	6	100	RS 150.000,00
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL		OPERAÇÃO ESPECIAL											
08	244	6228	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES										
08	244	6228	9107	0283	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.-DISTRITO FEDERAL			99	S	3	50.43	6	100	RS 100.000,00
TOTAL - FISCAL												150.000		
TOTAL - SEGURIDADE												100.000		
TOTAL - GERAL												250.000		

ANEXO II RS 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO			
6221	EDUCADF														
OPERAÇÃO ESPECIAL															
12	243	6221	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES											
12	243	6221	9107	0353	(EPI) APOIAR A REALIZAÇÃO DO PROJETO CARRETA DA VISÃO			99	F	3	50.43	6	100	RS	100.000,00
6221	EDUCADF														
OPERAÇÃO ESPECIAL															
12	361	6221	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES											
12	361	6221	9107	0347	Apoio a projetos sociais no Distrito Federal			99	F	3	50.43	6	100	RS	400.000,00
6221	EDUCADF														
OPERAÇÃO ESPECIAL															
12	365	6221	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES											
12	365	6221	9107	0339	Apoio a projetos sociais no Distrito Federal			99	F	3	50.43	6	100	RS	1.000.000,00
TOTAL - FISCAL												1.500.000			
TOTAL - SEGURIDADE												0			
TOTAL - GERAL												1.500.000			

ANEXO II SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES RS 1.00

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 21.000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 21.208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								
ATIVIDADE									
18	541	6210 4094							
18	541	6210 4094 0008	99	F	3	90.39	6	100	RS 150.000,00
6210	MEIO AMBIENTE								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
18	541	6210 9121							
18	541	6210 9121 0017	99	F	3	50.41	6	100	RS 300.000,00
6210	MEIO AMBIENTE								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
18	542	6210 9088							
18	542	6210 9088 0013	99	F	3	50.41	6	100	RS 300.000,00
TOTAL - FISCAL									750.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									750.000

ANEXO II RS 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF

UNIDADE: 22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO			
6209	INFRAESTRUTURA														
ATIVIDADE															
15	752	6209	8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA											
15	752	6209	8507	0094	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			99	F	3	90.39	6	100	RS	278.000,00
TOTAL - FISCAL												278.000			
TOTAL - SEGURIDADE												0			
TOTAL - GERAL												278.000			

ANEXO II R\$ 1.00
 SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 23.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 0108	99	S	3	90.30	6	100	R\$ 750.000,00
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 0111	99	S	4	90.52	6	100	R\$ 1.600.000,00
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 0109	99	S	4	90.52	6	100	R\$ 2.000.000,00
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 0111	99	S	4	90.52	6	100	R\$ 800.000,00
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
10	305	6202 9107							
10	305	6202 9107 0345	99	S	3	50.42	6	100	R\$ 1.000.000,00
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
ATIVIDADE									
10	301	8202 2396							
10	301	8202 2396 0128	99	S	3	90.39	6	100	R\$ 200.000,00
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									6.350.000
TOTAL - GERAL									6.350.000

ANEXO II RS 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 25.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DF

UNIDADE 25.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO			
8207			DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GESTÃO E MANUTENÇÃO												
ATIVIDADE															
04	122	8207	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS											
04	122	8207	8517	0197	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-			99	F	3	90.39	6	100	RS	10.000,00
TOTAL - FISCAL												10.000			
TOTAL - SEGURIDADE												0			
TOTAL - GERAL												10.000			

ANEXO II RS 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 26.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOB. DO DF

UNIDADE 26.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO			
6216	MOBILIDADE URBANA														
PROJETO															
26	451	6216	1506	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO											
26	451	6216	1506	0014	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO-NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ-			10	F	4	90.51	6	100	RS	70.000,00
TOTAL - FISCAL												70.000			
TOTAL - SEGURIDADE												0			
TOTAL - GERAL												70.000			

ANEXO II RS 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 26.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOB. DO DF

UNIDADE 26.205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO			
8216	MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO														
ATIVIDADE															
26	451	8216	2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS											
26	451	8216	2396	5323	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL			99	F	3	90.39	6	161	RS	3.500.000,00
TOTAL - FISCAL												3.500.000			
TOTAL - SEGURIDADE												0			
TOTAL - GERAL												3.500.000			

ANEXO II RS 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 28.000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HAB. DF

UNIDADE 28.209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6208	TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS													
ATIVIDADE														
16	482	6208	4187	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS										
16	482	6208	4187	0001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - ALUGUEL SOCIAL - DISTRITO FEDERAL			99	F	3	90.48	6	100	RS 2.500.000,00
TOTAL - FISCAL												2.500.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												2.500.000		

ANEXO II RS 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 34.000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DF

UNIDADE 34.101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO			
6206	ESPORTE E LAZER														
ATIVIDADE															
27	812	6206	4091	APOIO A PROJETOS											
27	812	6206	4091	5842	APOIO A PROJETOS-ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL			99	F	3	90.39	6	132	RS	46.045.590,00
6206	ESPORTE E LAZER														
OPERAÇÃO ESPECIAL															
27	812	6206	9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS											
27	812	6206	9080	0220	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL			99	F	3	50.41	6	100	RS	400.000,00
TOTAL - FISCAL												46.445.590			
TOTAL - SEGURIDADE												0			
TOTAL - GERAL												46.445.590			

ANEXO II RS 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 44.000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF

UNIDADE: 44.101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS	OPERAÇÃO ESPECIAL							
14	422	6211 9107							
14	422	6211 9107 0318	99	F	3	50.42	6	100	RS 100.000,00
6211	DIREITOS HUMANOS	OPERAÇÃO ESPECIAL							
14	422	6211 9107							
14	422	6211 9107 0307	99	F	3	50.43	6	100	RS 1.400.000,00
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL	OPERAÇÃO ESPECIAL							
08	244	6228 9107							
08	244	6228 9107 0298	99	S	3	50.41	6	100	RS 100.000,00
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL	OPERAÇÃO ESPECIAL							
14	422	6228 9107							
14	422	6228 9107 0351	99	F	3	50.41	6	100	RS 250.000,00
TOTAL - FISCAL									1.750.000
TOTAL - SEGURIDADE									100.000
TOTAL - GERAL									1.850.000

ANEXO II RS 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 57.000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 57.101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS	OPERAÇÃO ESPECIAL							
14	122	6211 9107							
14	122	6211 9107 0284	99	F	3	50.41	6	100	RS 150.000,00
6211	DIREITOS HUMANOS	OPERAÇÃO ESPECIAL							
14	422	6211 9107							
14	422	6211 9107 0337	99	F	3	50.43	6	100	RS 900.000,00
TOTAL - FISCAL									1.050.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.050.000

ANEXO III

RS 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 01.000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 01.101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
28	846	0001 9050							
28	846	0001 9050 0046	99	F	1	90.94	6	100	RS 2.000.000,00
0001		PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
28	846	0001 9050							
28	846	0001 9050 0046	99	F	3	90.93	6	100	RS 1.500.000,00
6204		ATUAÇÃO LEGISLATIVA							
ATIVIDADE									
01	031	6204 4193							
01	031	6204 4193 0001	99	F	3	90.39	6	100	RS 2.500.000,00
8204		LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO							
ATIVIDADE									
01	031	8204 6057							
01	031	8204 6057 0008	99	F	3	90.37	6	100	RS 1.500.000,00
8204		LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO							
ATIVIDADE									
01	031	8204 6057							
01	031	8204 6057 0008	99	F	3	90.39	6	100	RS 8.500.000,00
8204		LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO							
ATIVIDADE									
01	031	8204 6057							
01	031	8204 6057 0009	99	F	3	90.39	6	100	RS 1.100.000,00
8204		LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO							
ATIVIDADE									
01	031	8204 6057							
01	031	8204 6057 0008	99	F	4	90.52	6	100	RS 600.000,00
8204		LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO							
ATIVIDADE									
01	031	8204 6057							
01	031	8204 6057 0009	99	F	4	90.52	6	100	RS 1.300.000,00

ANEXO III

RS 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 01.000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 01.101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
8204	LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
ATIVIDADE									
01	122	8204 2396							
01	122	8204 2396 5349	01	F	3	90.30	6	100	RS 600.000,00
8204	LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
ATIVIDADE									
01	122	8204 2396							
01	122	8204 2396 5349	01	F	3	90.39	6	100	RS 1.400.000,00
8204	LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
ATIVIDADE									
01	122	8204 8502							
01	122	8204 8502 0070	99	F	1	90.11	6	100	RS 12.000.000,00
8204	LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
ATIVIDADE									
01	122	8204 8502							
01	122	8204 8502 0070	99	F	1	90.92	6	100	RS 8.000.000,00
8204	LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
ATIVIDADE									
01	122	8204 8517							
01	122	8204 8517 0065	99	F	3	90.30	6	100	RS 1.500.000,00
8204	LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
ATIVIDADE									
01	122	8204 8517							
01	122	8204 8517 0065	99	F	3	90.35	6	100	RS 200.000,00
8204	LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
ATIVIDADE									
01	122	8204 8517							
01	122	8204 8517 0065	99	F	3	90.39	6	100	RS 4.000.000,00
8204	LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
ATIVIDADE									
01	126	8204 2557							
01	126	8204 2557 2627	99	F	3	90.39	6	100	RS 500.000,00

ANEXO III SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES R\$ 1.00

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 01.000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 01.101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
8204	LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
ATIVIDADE									
01	126	8204 2557							
01	126	8204 2557 2627	99	F	3	90.40	6	100	RS 5.150.000,00
8204	LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
ATIVIDADE									
01	128	8204 4088							
01	128	8204 4088 0040	99	F	3	90.39	6	100	RS 150.000,00
8204	LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
ATIVIDADE									
01	131	8204 8505							
01	131	8204 8505 0020	99	F	3	90.39	6	100	RS 3.500.000,00
8204	LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
PROJETO									
01	122	8204 1006							
01	122	8204 1006 0001	01	F	3	90.39	6	100	RS 1.500.000,00
8204	LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
PROJETO									
01	122	8204 1006							
01	122	8204 1006 0001	01	F	4	90.51	6	100	RS 14.000.000,00
8204	LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
PROJETO									
01	122	8204 1006							
01	122	8204 1006 0001	01	F	4	90.52	6	100	RS 500.000,00
8204	LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
PROJETO									
01	126	8204 1471							
01	126	8204 1471 0006	99	F	4	90.40	6	100	RS 1.500.000,00
8204	LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
PROJETO									
01	126	8204 1471							
01	126	8204 1471 0006	99	F	4	90.52	6	100	RS 6.500.000,00
									80.000.000
TOTAL - FISCAL									80.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									80.000.000

ANEXO III RS 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 90.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE: 90.101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
99	999	9999 9999							
99	999	9999 9999 0002	99	F	9	99.99	6	100	RS 300.000,00
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000

ANEXO IV R\$ 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 19.000 SEC ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADM DO DF

UNIDADE 19.212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6203 GESTÃO PARA RESULTADOS									
ATIVIDADE									
10	122	6203 2557							
10	122	6203 2557 0092	99	S	3	90.39	6	220	R\$ 50.000,00
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

ANEXO IV RS 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF

UNIDADE 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO			
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO														
PROJETO															
15	451	6207	3247	REFORMA DE FEIRAS											
15	451	6207	3247	0045	REFORMA DE FEIRAS-PERMANENTES-DISTRITO FEDERAL			99	F	4	90.51	6	100	RS	200.000,00
TOTAL - FISCAL												200.000			
TOTAL - SEGURIDADE												0			
TOTAL - GERAL												200.000			

ANEXO IV RS 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 23.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 0111	99	S	4	90.52	6	100	RS 800.000,00
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
10	302	6202 9107							
10	302	6202 9107 0269	99	S	3	50.42	6	100	RS 500.000,00
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
10	302	6202 9107							
10	302	6202 9107 0319	13	S	4	50.42	6	100	RS 500.000,00
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.800.000
TOTAL - GERAL									1.800.000

ANEXO IV RS 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 25.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DF

UNIDADE 25.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO													
PROJETO														
22	661	6207	5021	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES										
22	661	6207	5021	0003	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES-			95	F	4	90.51	6	100	RS 600.000,00
TOTAL - FISCAL												600.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												600.000		

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24905 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6217	SEGURANÇA PARA TODOS								3268833
PROJETOS									
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							3.268.833
06 181	6217 3029 9512	(**) MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNCBM-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	1501.120	3.268.833
TOTAL - FISCAL									3.268.833
TOTAL - GERAL									3.268.833

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI RS 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 01.000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 01.901 FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - FASCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO			
0001	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		OPERAÇÃO ESPECIAL												
28	846	0001	9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES											
28	846	0001	9093	0027	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - DF			99	S	3	90.93	6	100	RS	300.000,00
TOTAL - FISCAL												0			
TOTAL - SEGURIDADE												300.000			
TOTAL - GERAL												300.000			

ANEXO VI RS 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 02.000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 02.101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
0001	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		OPERAÇÃO ESPECIAL											
28	846	0001	9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL										
28	846	0001	9050	0013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO			99	F	1	90.92	6	100	RS 20.000.000,00
TOTAL - FISCAL												20.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												20.000.000		

ANEXO VI RS 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO			
6209	INFRAESTRUTURA														
PROJETO															
15	451	6209	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO											
15	451	6209	1110	0369	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ.- GUARÁ			10	F	4	90.51	6	100	RS	400.000,00
TOTAL - FISCAL												400.000			
TOTAL - SEGURIDADE												0			
TOTAL - GERAL												400.000			

ANEXO VI RS 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO			
6209	INFRAESTRUTURA														
PROJETO															
25	752	6209	1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA											
25	752	6209	1836	7095	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SAMAMBAIA			12	F	4	90.51	6	100	RS	100.000,00
TOTAL - FISCAL												100.000			
TOTAL - SEGURIDADE												0			
TOTAL - GERAL												100.000			

ANEXO VI

RS 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0342	99	F	3	50.43	6	100	RS 250.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0351	99	F	3	50.43	6	100	RS 200.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0351	99	F	3	50.43	6	100	RS 160.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0310	99	F	3	50.43	6	100	RS 250.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0351	99	F	3	50.43	6	100	RS 750.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0303	99	F	3	50.43	6	100	RS 300.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0303	99	F	3	50.43	6	100	RS 300.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0303	99	F	3	50.43	6	100	RS 100.000,00

ANEXO VI R\$ 1.00
 SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0368	99	F	4	50.42	6	100	R\$ 5.350.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0345	99	F	4	50.42	6	100	R\$ 300.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0337	99	F	4	50.42	6	100	R\$ 687.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0348	99	F	4	50.42	6	100	R\$ 250.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0368	99	F	4	50.42	6	100	R\$ 4.550.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0345	99	F	4	50.42	6	100	R\$ 200.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0309	99	F	4	50.42	6	100	R\$ 90.000,00
6221	EDUCADF	OPERAÇÃO ESPECIAL							
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0309	99	F	4	50.42	6	100	R\$ 250.000,00
TOTAL - FISCAL									13.987.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.987.000

ANEXO VI RS 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF

UNIDADE: 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 0388	99	F	4	90.51	6	100	RS 600.000,00
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 0388	99	F	4	90.51	6	100	RS 278.000,00
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 0388	99	F	4	90.51	6	100	RS 400.000,00
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 0388	99	F	4	90.51	6	100	RS 300.000,00
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 0388	99	F	4	90.51	6	100	RS 100.000,00
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 0388	99	F	4	90.51	6	100	RS 50.000,00
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 0007	99	F	4	90.51	6	100	RS 2.500.000,00
TOTAL - FISCAL									4.228.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.228.000

ANEXO VI RS 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 23.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 0088	99	S	3	90.30	6	100	RS 645.000,00
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									645.000
TOTAL - GERAL									645.000

ANEXO VI RS 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 25.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DF

UNIDADE 25.907 LEI 6.396, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019, INSTITUI O FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDF.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO			
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO														
ATIVIDADE															
11	334	6207	2667	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS											
11	334	6207	2667	0001	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESS-Qualificação Social e Profissional- DISTRITO FEDERAL			99	F	3	90.39	6	100	RS	10.000,00
TOTAL - FISCAL												10.000			
TOTAL - SEGURIDADE												0			
TOTAL - GERAL												10.000			

ANEXO VI RS 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 26.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOB. DO DF

UNIDADE 26.205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO			
6216	MOBILIDADE URBANA														
ATIVIDADE															
26	451	6216	2886	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS EM RODOVIAS											
26	451	6216	2886	0001	(***) CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS EM RODOVIAS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL			99	F	3	90.39	6	161	RS	3.500.000,00
TOTAL - FISCAL												3.500.000			
TOTAL - SEGURIDADE												0			
TOTAL - GERAL												3.500.000			

ANEXO VI RS 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 27.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 27.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO		OPERAÇÃO ESPECIAL											
23	695	6207	9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS										
23	695	6207	9085	0076	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-FOMENTO DE PROJETOS TURÍSTICOS NO DF-DISTRITO FEDERAL			99	F	3	50.41	6	100	RS 1.000.000,00
TOTAL - FISCAL												1.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												1.000.000		

ANEXO VI R\$ 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 34.000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DF

UNIDADE: 34.101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6206	ESPORTE E LAZER													
PROJETO														
27	812	6206	1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS										
27	812	6206	1079	0008	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-DESPORTIVOS E DE LAZER-DISTRITO FEDERAL			99	F	4	90.51	6	132	R\$ 29.452.200,00
6206	ESPORTE E LAZER													
PROJETO														
27	812	6206	3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS										
27	812	6206	3048	0021	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-DESPORTIVOS E LAZER-DISTRITO FEDERAL			99	F	4	90.51	6	132	R\$ 16.593.390,00
TOTAL - FISCAL												46.045.590		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												46.045.590		

ANEXO VII RS 1.00
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 90.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE: 90.101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO					
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
OPERAÇÃO ESPECIAL														
99	999	9999	9999											
99	999	9999	9999	0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
					RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL		99	F	9	99.99	6	100	RS	80.000.000,00
TOTAL - FISCAL													80.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE													0	
TOTAL - GERAL													80.000.000	

ANEXO VII RS 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO			
6221	EDUCADF		OPERAÇÃO ESPECIAL												
12	122	6221	9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS											
12	122	6221	9068	0353	(EPI) APOIAR A REALIZAÇÃO DO PROJETO CARRETA DA VISÃO			99	F	3	50.43	6	100	RS	200.000,00
6221	EDUCADF		OPERAÇÃO ESPECIAL												
12	122	6221	9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS											
12	122	6221	9068	0309	(EPI) PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL - PDAF			99	F	4	50.42	6	100	RS	100.000,00
TOTAL - FISCAL												300.000			
TOTAL - SEGURIDADE												0			
TOTAL - GERAL												300.000			

ANEXO VIII RS 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		PROJETO											
15	451	6207	3247	REFORMA DE FEIRAS										
15	451	6207	3247	21859	REFORMA DE FEIRAS-PERMANENTES-DISTRITO FEDERAL			99	F	3	90.39	6	100	RS 200.000,00
6216	MOBILIDADE URBANA		PROJETO											
15	451	6216	5071	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS										
15	451	6216	5071	0016	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS-- SOBRADINHO			05	F	4	90.51	6	100	RS 600.000,00
TOTAL - FISCAL												800.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												800.000		

ANEXO VIII RS 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 19.000 SEC ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADM DO DF

UNIDADE 19.212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO			
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS														
ATIVIDADE															
10	122	6203	4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES											
10	122	6203	4088	0102	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL			99	S	3	90.39	6	220	RS	50.000,00
TOTAL - FISCAL												0			
TOTAL - SEGURIDADE												50.000			
TOTAL - GERAL												50.000			

ANEXO VIII RS 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 23.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO			
6202	SAÚDE EM AÇÃO		OPERAÇÃO ESPECIAL												
10	302	6202	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES											
10	302	6202	9107	21858	Apoio a projetos em saúde pública tm no Distrito Federal			99	S	3	50.43	6	100	RS	800.000,00
TOTAL - FISCAL												0			
TOTAL - SEGURIDADE												800.000			
TOTAL - GERAL												800.000			

ANEXO VIII RS 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 27.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 27.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO			
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		OPERAÇÃO ESPECIAL												
23	695	6207	9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS											
23	695	6207	9085	20835	Apoio a eventos no DF			99	F	3	50.41	6	100	RS	400.000,00
TOTAL - FISCAL												400.000			
TOTAL - SEGURIDADE												0			
TOTAL - GERAL												400.000			

ANEXO VIII RS 1.00
ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 34.000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DF

UNIDADE 34.101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO			
6206	ESPORTE E LAZER														
ATIVIDADE															
27	812	6206	4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS											
27	812	6206	4170	20832	Manutenção de espaço esportivo no Distrito Federal			99	F	3	90.39	6	100	RS	600.000,00
TOTAL - FISCAL												600.000			
TOTAL - SEGURIDADE												0			
TOTAL - GERAL												600.000			

Seção 2

Atos

ATO DA MESA DIRETORA Nº 187, DE 2023

Altera o Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando o art. 39 do Regimento Interno da CLDF, o art. 10 da Lei distrital nº 7.244, de 2023, e o Processo nº [001-000967/2009](#), RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Quadro de Pessoal Efetivo da CLDF, mediante a transformação e o remanejamento de 22 vagas, conforme especificação abaixo:

Cargo	Categoria Anterior	Lotação Anterior	Categoria Atual	Lotação Atual	Quantitativo de Vagas
Analista Legislativo	Analista Legislativo	Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário	Técnico em Manutenção e Operação de Equipamentos Audiovisuais	Setor de Apoio ao Plenário	1
Analista Legislativo	Analista Legislativo	Diretoria de Comunicação Social	Técnico em Manutenção e Operação de Equipamentos Audiovisuais	Núcleo Técnico-Operacional	1
Consultor Técnico-Legislativo	Revisor Taquigráfico	Setor de Taquigrafia	Pedagogo	Escola do Legislativo	1
Consultor Técnico-Legislativo	Revisor Taquigráfico	Setor de Taquigrafia	Administrador	Coordenadoria de Modernização e Informática	1
Consultor Técnico-Legislativo	Revisor Taquigráfico	Setor de Taquigrafia	Administrador	Diretoria de Administração e Finanças	1
Consultor Técnico-Legislativo	Revisor Taquigráfico	Setor de Taquigrafia	Administrador	Setor de Apoio às Comissões Temporárias	1
Consultor Técnico-Legislativo	Bibliotecário	Comissão dos Anais e Memória	Analista de Sistemas	Coordenadoria de Modernização e Informática	1
Consultor Técnico-Legislativo	Arquivista	Setor de Protocolo Legislativo	Analista de Sistemas	Seção de Atendimento e Cultura Digital	1
Consultor Técnico-Legislativo	Psicólogo	Fascal	Pedagogo	Escola do Legislativo	1
		Comissão de			

Consultor Técnico-Legislativo	Engenheiro de Transportes	Fiscalização, Governança, Transparência e Controle	Técnico em Comunicação Social/Jornalista	Diretoria de Comunicação Social	1
Consultor Técnico-Legislativo	Engenheiro Eletricista	Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle	Revisor de Texto	Comissão dos Anais e Memória	1
Consultor Técnico-Legislativo	Taquígrafo Especialista	Setor de Taquigrafia	Arquiteto	Coordenadoria Técnica de Engenharia e Arquitetura	1
Consultor Técnico-Legislativo	Economista	Comissão de Economia, Orçamento e Finanças	Técnico em Comunicação Social/Publicitário	Divisão de TV e Rádio Legislativa	1
Consultor Técnico-Legislativo	Arquivista	Setor de Gestão de Documentos e Arquivo	Enfermeiro	Setor de Assistência à Saúde	1
Consultor Técnico-Legislativo	Estatístico	Seção de Planejamento e Avaliação Orçamentária	Médico do Trabalho	Setor de Assistência à Saúde	1
Consultor Técnico-Legislativo	Médico	Setor de Assistência à Saúde	Enfermeiro	Fiscal	1
Consultor Técnico-Legislativo	Taquígrafo Especialista	Setor de Taquigrafia	Técnico em Comunicação Social/Jornalista	Núcleo de Jornalismo e Comunicação Interativa	1
Consultor Técnico-Legislativo	Taquígrafo Especialista	Setor de Taquigrafia	Revisor de Texto	Comissão de Constituição e Justiça	1
Consultor Técnico-Legislativo	Administrador	Gabinete da Terceira Secretaria	Técnico em Comunicação Social/Produtor de Multimídia	Núcleo de Jornalismo e Comunicação Interativa	1
Consultor Técnico-Legislativo	Taquígrafo Especialista	Setor de Taquigrafia	Técnico em Comunicação Social/Relações Públicas	Coordenadoria de Cerimonial	3

Art. 2º Alterar o Quadro de Pessoal Efetivo da CLDF, mediante a transformação de 3 vagas, conforme especificação abaixo:

Cargo	Categoria Anterior	Categoria Atual	Lotação	Quantitativo de Vagas
-------	--------------------	-----------------	---------	-----------------------

Analista Legislativo	Analista Legislativo	Técnico em Manutenção e Operação de Equipamentos Audiovisuais	Setor de Apoio ao Plenário	1
Consultor Técnico-Legislativo	Administrador	Revisor de Texto	Gabinete da Mesa Diretora	1
Consultor Técnico-Legislativo	Médico	Médico do Trabalho	Setor de Assistência à Saúde	1

Art. 3º Alterar o Quadro de Pessoal Efetivo da CLDF, mediante a transformação de 1 vaga, conforme especificação abaixo:

Cargo Anterior	Categoria Anterior	Cargo Atual	Categoria Atual	Lotação	Quantitativo de Vagas
Procurador Legislativo	-	Consultor Técnico-Legislativo	Administrador	Diretoria de Administração e Finanças	1

Art. 4º Alterar o Quadro de Pessoal Efetivo da CLDF, mediante o remanejamento de 22 vagas, conforme especificação abaixo:

Cargo	Categoria	Lotação Anterior	Lotação Atual	Quantitativo de Vagas
Analista Legislativo	Agente de Polícia Legislativa	Seção de Segurança Legislativa	Coordenadoria de Polícia Legislativa	9
Analista Legislativo	Analista Legislativo	Divisão de Almojarifado e Patrimônio	Coordenadoria Técnica de Engenharia e Arquitetura	1
Consultor Técnico-Legislativo	Analista de Sistemas	Assessoria de Governança Legislativa e Gestão Estratégica	Coordenadoria de Modernização e Informática	1
Consultor Técnico-Legislativo	Administrador	Divisão de Serviços Gerais	Fiscal	1
Consultor Técnico-Legislativo	Pedagogo	Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle	Escola do Legislativo	1
Consultor Técnico-Legislativo	Psicólogo	Setor de Assistência Social	Setor de Assistência à Saúde	1
Consultor Técnico-Legislativo	Revisor de Texto	Núcleo de Publicidade Legal	Diretoria de Recursos Humanos	1
Consultor	-	Unidade de Constituição e	Secretaria Legislativa	1

Legislativo		Justiça		
Consultor Legislativo	-	Comissão de Economia, Orçamento e Finanças	Unidade de Economia e Finanças	1
Consultor Legislativo	-	Comissão de Defesa do Consumidor	Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana	1
Consultor Legislativo	-	Unidade de Redação Parlamentar e Consolidação de Textos Legislativos	Unidade de Saúde, Educação, Cultura e Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1
Consultor Legislativo	-	Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar	Unidade de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente	1
Procurador Legislativo	-	Comissão de Economia, Orçamento e Finanças	Procuradoria-Geral	1
Procurador Legislativo	-	Secretaria Legislativa	Procuradoria-Geral	1

Art. 5º Ficam transformados 110 cargos vagos de Assistente Técnico Legislativo em 25 cargos de Consultor Técnico-Legislativo, em categorias e lotações a serem definidas em AMD específico, e 8 cargos de Consultor Legislativo, em lotações a serem definidas em AMD específico.

Art. 6º Ficam transformados 45 cargos vagos de Técnico Administrativo Legislativo em 13 cargos de Consultor Técnico-Legislativo, em categorias e lotações a serem definidas em AMD específico, e 5 cargos de Consultor Legislativo, em lotações a serem definidas em AMD específico.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2023.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE **DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO**
Vice-Presidente *Primeiro-Secretário*
DEPUTADO ROOSEVELT **DEPUTADO MARTINS MACHADO**
Segundo-Secretário *Terceiro-Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 18/12/2023, às 19:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 18/12/2023, às 19:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 18/12/2023, às 19:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 18/12/2023, às 19:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 19/12/2023, às 08:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1490754** Código CRC: **D630BD77**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 633, DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Consignar elogio aos Secretários do Gabinete da Mesa Diretora, em reconhecimento à competência, à dedicação e aos relevantes esforços no desempenho de suas funções neste ano.

Art. 2º Recomendar o registro do presente elogio nos respectivos assentamentos funcionais.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO	24067	SECRETÁRIO-GERAL/PRESIDÊNCIA
JOÃO TORRACCA JÚNIOR	24072	SECRETÁRIO-EXECUTIVO/VICE-PRESIDÊNCIA
EDSON PEREIRA BUSCACIO JÚNIOR	23836	SECRETÁRIO-EXECUTIVO/PRIMEIRA-SECRETARIA
ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES	21912	SECRETÁRIO-EXECUTIVO/SEGUNDA-SECRETARIA
RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA	21481	SECRETÁRIO-EXECUTIVO/TERCEIRA-SECRETARIA

Brasília, 19 de dezembro de 2023.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 19/12/2023, às 17:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1492268** Código CRC: **0C6A4F2C**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 634, DE 2023

Consigna elogio aos servidores e estagiários das unidades subordinadas ao Gabinete do Presidente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 3, de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Consignar elogio aos servidores e estagiários em exercício nas unidades subordinadas ao Gabinete do Presidente, em reconhecimento à competência, ao esmero e à dedicação demonstrados no desempenho de suas funções em 2023.

Art. 2º Recomendar o registro do presente elogio nos respectivos assentamentos funcionais.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE (GP)

NOME	MATR.	CARGO/FUNÇÃO
JOAO MONTEIRO NETO	24064	CHEFE DE GABINETE DE MEMBRO DA MESA
BRUNO CESAR MEDEIROS CASSEMIRO	23539	ANALISTA LEGISLATIVO
CARLOS ALBERTO LOPES SANTOS	11702	ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO
CECILIA GROSS WINDMOLLER	22836	ANALISTA LEGISLATIVO
DAYANE KARINE DE SOUSA MENDONCA	24172	ASSESSOR MEMBRO DA MESA DIRETORA
FERNANDO SETTE BRUGGEMANN	16830	ANALISTA LEGISLATIVO
GEORGE ALEXANDER CONTARATO BURNS	16742	CONSULTOR TECNICO-LEGISLATIVO
JULIANA CABRAL PERISSE	23677	CONSULTOR TECNICO-LEGISLATIVO
KELMA MACHADO DE LIMA DE SOUZA	19081	ASSESSOR DE CHEFE GAB. PRESIDENCIA
LEANDRO DOGAKIUCHI SILVA	24240	ASSESSOR
MARISTELA DA COSTA MARQUES CABRAL	11971	TECNICO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO
MOISES BARBOSA DE SOUZA	22963	ASSESSOR
RENATO LUIZ CABRAL	11860	ANALISTA LEGISLATIVO
WANEISSA SILVA DE MIRANDA	22266	ASSESSOR

SECRETARIA LEGISLATIVA (SELEG)

NOME	MATR.	CARGO/FUNÇÃO
MANOEL ALVARO DA COSTA	15030	SECRETARIO LEGISLATIVO
ANA CAROLINA DE SOUSA E SILVA	23768	ANALISTA LEGISLATIVO
ANA LUIZA RIBEIRO OLIVEIRA	70608	ESTAGIARIO
ANA PAULA MARTINS GUILHEM	23538	ANALISTA LEGISLATIVO
CHANTAL FERRAZ MACEDO	24314	CONSULTOR LEGISLATIVO
CHRISTIANE BARBOSA DE SOUZA PFEILSTICKER DE KNEG	16815	CONSULTOR TECNICO-LEGISLATIVO
EDY ELIU LEITE SOUSA	12494	ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO
JEFFERSON DE OLIVEIRA DAMASCENA	23751	CONSULTOR LEGISLATIVO
LORENA BASILIO DO ESPIRITO SANTO	24206	ASSESSOR
LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS	22405	ASSESSOR ESPECIAL
LUCIANE CHEDID MELO BORGES	23550	CONSULTOR TECNICO-LEGISLATIVO
MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS	23141	ASSESSOR
MIGUEL ALVES CARDOSO	12369	ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO
PATRICIA CRISTINA BIAZAO MANZATO MOISES	23981	ANALISTA LEGISLATIVO

PEDRO PAULO TEIXEIRA BRAGA	70712	ESTAGIARIO
RITA DE CASSIA SOUZA	13266	ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO
THAMIRES AGUIAR SANTOS	70669	ESTAGIARIO

COORDENADORIA DE POLÍCIA LEGISLATIVA (COPOL)

NOME	MATR.	CARGO/FUNÇÃO
LUIZ ALBERTO ALVES FERREIRA	16540	ANALISTA LEGISLATIVO (COORDENADOR DE POLICIA LEGISLATIVA)
ALCINEY ALVES PEREIRA	23318	ANALISTA LEGISLATIVO
CAIO HENRIQUE SPINDOLA MACEDO	24450	ANALISTA LEGISLATIVO
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	13465	ANALISTA LEGISLATIVO
CLARISSA HORST DELDUQUE SALEM	23298	ANALISTA LEGISLATIVO
CRISTIANE OLIVEIRA DA ROCHA	24399	ANALISTA LEGISLATIVO
CRISTIANO PIRES GONCALVES MOREIRA	23769	ANALISTA LEGISLATIVO
DANIEL NUNES MOURA	23541	ANALISTA LEGISLATIVO
EDUARDO RODRIGUES CLEMENTE	24331	ANALISTA LEGISLATIVO
EMANOEL WERCELENS PINHEIRO	23409	ANALISTA LEGISLATIVO
EUGENIO DE JESUS VIANA	23688	ANALISTA LEGISLATIVO
FABIO BORGES FERREIRA DA COSTA	24248	ASSESSOR DE COORDENADORIA
FELIPE DE LIMA SANTANA	24309	ANALISTA LEGISLATIVO
FERNANDO LUIZ DA SILVA	24312	ANALISTA LEGISLATIVO
GABRIELLE MARIA ALVES DE AQUINO	24371	ANALISTA LEGISLATIVO
HUDSON DE ARAUJO LOPES	24430	ANALISTA LEGISLATIVO
IVERSON THIAGO DE SOUSA OLIVEIRA	23074	ANALISTA LEGISLATIVO
JANAINA LOPES BOTELHO SCARDUA	23767	ANALISTA LEGISLATIVO
JOAO PAULO MONTENEGRO COELHO	24311	ANALISTA LEGISLATIVO
JOAS ANTONIO CASTRO RIBEIRO	70636	ESTAGIARIO
JOSE GONCALO DA SILVA NETO	24209	ANALISTA LEGISLATIVO
LEANDRO LUIZ FERNANDES DE LACERDA MESSERE	24296	ANALISTA LEGISLATIVO
LEVY CHRISTIANO DIAS RAMOS	24231	ANALISTA LEGISLATIVO
MAYARA CARELE CHELLES	24324	ANALISTA LEGISLATIVO
PAULO JUNIOR WERLANG	23930	CONSULTOR TECNICO-LEGISLATIVO
RAFAEL MAURICIO CORREA	24328	ANALISTA LEGISLATIVO
RAFAELA DUARTE VALLIM	23069	ANALISTA LEGISLATIVO
VIVIANNE ABREU DE MORAES	18820	CONSULTOR TECNICO-LEGISLATIVO

SEÇÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL (SSP)

NOME	MATR.	CARGO/FUNÇÃO
FLAVIO AZEVEDO MINEIRO	16922	ANALISTA LEGISLATIVO (CHEFE DE SECAO)
ATARCISIO DA CUNHA JUNIOR	16920	ANALISTA LEGISLATIVO
CLAUDIONOR ALVES DE FREITAS	16835	ANALISTA LEGISLATIVO
DANILO DA COSTA PORTELA	13459	ANALISTA LEGISLATIVO
DIOMAR GONCALVES SIRQUEIRA	24398	ANALISTA LEGISLATIVO
FABIANA DI LUCIA DA SILVA PEIXOTO	16841	ANALISTA LEGISLATIVO
FERNANDO HENRIQUE MENEZES DA COSTA E SILVA	18752	ANALISTA LEGISLATIVO
HELDER REIS MESQUITA	14242	ANALISTA LEGISLATIVO
HUMBERTO ALVES DE VASCONCELOS	16848	ANALISTA LEGISLATIVO
JAIRO CORREA DE OLIVEIRA	14236	ANALISTA LEGISLATIVO

JOSUE MARTINS DE SANTANA	14274	ANALISTA LEGISLATIVO
JUCELIO SOARES DA SILVA	16837	ANALISTA LEGISLATIVO
LEONARDO MENDES LACERDA	13458	ANALISTA LEGISLATIVO
MANUEL JUNIOR DA SILVA SENA	13466	ANALISTA LEGISLATIVO
MARCIO REIS DA SILVA	13671	ANALISTA LEGISLATIVO
MARIANA BOMFIM DOURADO	70673	ESTAGIARIO
MARLOS MARQUES DE OLIVEIRA	11391	ANALISTA LEGISLATIVO
ROGERIO CALIXTO DOS SANTOS	14356	ANALISTA LEGISLATIVO
VALDIR GOMES LIBERAL	14447	ANALISTA LEGISLATIVO

SEÇÃO DE SEGURANÇA LEGISLATIVA (SSL)

NOME	MATR.	CARGO/FUNÇÃO
ANTONIO SERAFIM NETO	16836	ANALISTA LEGISLATIVO (CHEFE DE SECAO)
DIEGO ABREU TORMIN	20067	ANALISTA LEGISLATIVO
FABIANA RODOVALHO DE QUEIROZ	16921	ANALISTA LEGISLATIVO
HERMANO LOPES GOES E SILVA	14246	ANALISTA LEGISLATIVO
MATHEUS PAIXAO DE OLIVEIRA	23532	ANALISTA LEGISLATIVO
REINALDO SOUSA FERREIRA JUNIOR	16847	ANALISTA LEGISLATIVO

SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE SEGURANÇA (SPCS)

NOME	MATR.	CARGO/FUNÇÃO
CARLA SIMONE SEIXO DE BRITO	16838	ANALISTA LEGISLATIVO (CHEFE DE SECAO)
ANGELLO GIUSEPPE DE MEDEIROS NASIASENE	13461	ANALISTA LEGISLATIVO
RAFAEL JUNIO SOARES DE OLIVEIRA	70666	ESTAGIARIO

COORDENADORIA DE CERIMONIAL (CC)

NOME	MATR.	CARGO/FUNÇÃO
DIEGO ARAUJO SILVA	24143	COORDENADOR
ALDO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	13307	ANALISTA LEGISLATIVO
CLARISSA QUEIROZ SOARES LINDOSO	24322	CONSULTOR TECNICO-LEGISLATIVO
DANIELA PRISCILA DE OLIVEIRA VERONEZI	23081	CONSULTOR TECNICO-LEGISLATIVO
HILDA DA COSTA TORRES	11529	ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO
JOAO CARLOS SARAIVA PINHEIRO	24305	CONSULTOR TECNICO-LEGISLATIVO
JOSE DOS ANJOS DE CAMPOS	11927	ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO
JULIA CONSENTINO SOUZA	24316	CONSULTOR TECNICO-LEGISLATIVO
LUCIANA REIS DE MEDEIROS GUIMARAES	23673	ANALISTA LEGISLATIVO
MAYARA STEPHANIE BARROS MOREIRA	23345	
NELSON AUGUSTO LEMES DE ARAUJO	70664	ESTAGIARIO
RAFAELA SPOSITO MOLETTA	22843	ANALISTA LEGISLATIVO
RODRIGO SCHIAVON GONCALVES DA SILVA	23411	CONSULTOR TECNICO-LEGISLATIVO
SARA CAMILA RAMOS DA SILVA	23410	ASSESSOR DE COORDENADORIA
SILVIO CESAR DE SOUSA COSTA	22426	ASSESSOR ESPECIAL
WELLINGTON NONATO COELHO DUARTE	21476	

PROCURADORIA-GERAL (PG)

NOME	MATR.	CARGO/FUNÇÃO
VALDINEI CORDEIRO COIMBRA	24063	PROCURADOR-GERAL

CARLA MARIA MARTINS GOMES	13098	PROCURADOR LEGISLATIVO
CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA	24034	ASSESSOR JURIDICO
CAROLINNA GETRO DE CARVALHO AGUIAR	22318	ASSESSOR DA PROCURADORIA-GERAL
FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARE	13143	PROCURADOR LEGISLATIVO
HENRIQUE BULHOES DE CARVALHO	16753	PROCURADOR LEGISLATIVO
JOSE PEIXOTO GUIMARAES NETO	16760	PROCURADOR LEGISLATIVO
LUIS EDUARDO MATOS TONIOL	13102	PROCURADOR LEGISLATIVO
PATRICIA VIEIRA COELHO PEREIRA ZART	11144	PROCURADOR LEGISLATIVO
PAULO EDUARDO PINTO DE ALMEIDA	16755	PROCURADOR LEGISLATIVO
SERGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA	11025	PROCURADOR LEGISLATIVO
SIDRAQUE DAVID MONTEIRO ANACLETO	11140	PROCURADOR LEGISLATIVO
VANDERLEI SILVA CARNEIRO	24333	PROCURADOR LEGISLATIVO

NÚCLEO DE PROCESSOS JUDICIAIS (NJUD)

NOME	MATR.	CARGO/FUNÇÃO
BERNARDO DE OLIVEIRA TELLES	23087	PROCURADOR LEGISLATIVO (CHEFE DE NÚCLEO)

NÚCLEO DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS (NPLC)

NOME	MATR.	CARGO/FUNÇÃO
RAFAEL CARDOSO VACANTI	23437	PROCURADOR LEGISLATIVO (CHEFE DE NÚCLEO)

NÚCLEO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (NPRAD)

NOME	MATR.	CARGO/FUNÇÃO
RAFAEL BERNARDES LUCCA	23560	PROCURADOR LEGISLATIVO (CHEFE DE NÚCLEO)

NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO (NAA)

NOME	MATR.	CARGO/FUNÇÃO
RODRIGO ALFONSO CAMPESTRINI	23995	PROCURADOR LEGISLATIVO (CHEFE DE NÚCLEO)

NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO (NAA)

NOME	MATR.	CARGO/FUNÇÃO
BRUNA ALVES ZANATTA	23376	ANALISTA LEGISLATIVO (CHEFE DE NÚCLEO DE APOIO)

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO (CPC)

NOME	MATR.	CARGO/FUNÇÃO
DIRCEU FALCAO DA MOTA NETO	16831	ANALISTA LEGISLATIVO (PRESIDENTE CPC)
ANANDA DIAS DE MOURA	24108	ASSESSOR DA CPC
ARTUR BORGES LEAL	11865	TECNICO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO
BRUNO FERNANDO DOS SANTOS RODRIGUES	23564	ANALISTA LEGISLATIVO
DANIEL LUCHINE ISHIHARA	18340	ANALISTA LEGISLATIVO (MEMBRO TITULAR/VICE-PRESIDENTE)
ERON DE SIQUEIRA SANTOS	11414	ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO
FABIANO BONFIM CARREGARO	23224	ANALISTA LEGISLATIVO

ATO DO DEPUTADO WELLINGTON LUIZ Nº 1, DE 2023

O DEPUTADO WELLINGTON LUIZ, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Consignar elogio aos seus servidores lotados no gabinete parlamentar e na Liderança do MDB, em reconhecimento ao trabalho, à diligência e ao zelo no exercício de suas funções em 2023.

Art. 2º Recomendar o registro do presente elogio nos respectivos assentamentos funcionais.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

NOME	MATR.	CARGO/FUNÇÃO
ALESSANDRA CRISTINA BRANDAO	22547	CARGO ESPECIAL DE GABINETE
ANDRE FELIPE RODRIGUES DE SOUSA	24079	CARGO ESPECIAL DE GABINETE
ANDRE LUIZ NEIVA RIZZO	24048	CARGO ESPECIAL DE GABINETE
DAYANNE FERREIRA VIANA BORGES	23904	SEGURANCA PARLAMENTAR
DENAIR ALVES FERREIRA VIANA	24345	CARGO ESPECIAL DE GABINETE
FABIANNE RAISSA DA FONSECA	22489	CARGO ESPECIAL DE GABINETE
FERNANDO VIEIRA DA SILVA	20960	CARGO ESPECIAL DE GABINETE
FLAVIA MENDONCA ALVES	22514	CARGO ESPECIAL DE GABINETE
GABRIELLE CRISTINE ROCHA BARRETO	23997	CARGO ESPECIAL DE GABINETE
GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS	24222	CARGO DE NATUREZA ESPECIAL
ITAGIBA LAMOUNIER	24237	CARGO ESPECIAL DE GABINETE
JOAO VITOR DA SILVEIRA OLIVEIRA	24214	SECRETARIO PARLAMENTAR
JOZAFÁ DANTAS DO NASCIMENTO	24238	CARGO ESPECIAL DE GABINETE
JULIO CESAR RODRIGUES OLIVEIRA	23744	SECRETARIO PARLAMENTAR
JUSCELINO SANTANA GUEDES	24422	CARGO ESPECIAL DE GABINETE
JUVENAL ALVES DE LIMA NETO	24129	CARGO ESPECIAL DE GABINETE
LYGIA TSUZUKI YASUDA	24098	CARGO ESPECIAL DE GABINETE
MARCIA MENDES CHAVES	23892	CARGO ESPECIAL DE GABINETE
MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO	24136	CARGO ESPECIAL DE GABINETE
PEDRO CESAR STEFFENS MACHADO	24211	CARGO ESPECIAL DE GABINETE
PETUNIA DE FATIMA TEIXEIRA	24244	CARGO DE NATUREZA ESPECIAL
RAFAEL DE FRANCA SANTOS	24133	CARGO ESPECIAL DE GABINETE
RENATO CARDOSO BEZERRA	24047	CARGO ESPECIAL DE GABINETE
SILVIA HELENA SIMOSO	22488	CARGO ESPECIAL DE GABINETE
TATIANA ANDRE SILVA RIBEIRO	23734	CARGO ESPECIAL DE GABINETE
TERESA CRISTINA FONTELES CAVALCANTI	24184	SEGURANCA PARLAMENTAR
UELISON ALVES DE OLIVEIRA	24059	CARGO ESPECIAL DE GABINETE

LIDERANÇA DO MDB

NOME	MATR.	CARGO/FUNÇÃO
BENEDITO JEFERSON SILVA LEITE	24225	SECRETARIO PARLAMENTAR
FRANCISCA ARLENE DE SOUSA	24186	CARGO ESPECIAL DE GABINETE
MARIA EDUARDA VASCONCELOS DE ALMEIDA	24260	CARGO ESPECIAL DE GABINETE
MARIA IGNEZ CIRINO SILVA	22326	CARGO ESPECIAL DE GABINETE
PEDRO HENRIQUE JANNUZZI DE ARAUJO COSTA	24052	SECRETARIO PARLAMENTAR
REILHA OLIVEIRA DE SOUZA	24182	SECRETARIO PARLAMENTAR
VICENTE SALGUEIRO BANO SALGADO	24144	CARGO ESPECIAL DE GABINETE
YASODARIA GUIMARAES CARDOSO HUTCHISON	23979	CARGO ESPECIAL DE GABINETE

Brasília, 19 de dezembro de 2023.

Portarias

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 303, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 (*)

Consigna elogio a servidores e a estagiários.

O SECRETÁRIO-GERAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 3, de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Consignar elogio aos servidores do Gabinete da Mesa Diretora, bem como aos servidores e aos estagiários lotados nas unidades subordinadas a ele, em reconhecimento à diligência, à dedicação e ao zelo demonstrados no desempenho de suas funções em 2023, conforme descrição no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Recomendar o registro do presente elogio nos respectivos assentamentos funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO

Secretário-Geral/Presidência

Anexo Único

Gabinete da Mesa Diretora (GMD)

NOME	MATR.	CARGO/FUNÇÃO
Afonso Guilherme Medeiros da Silva Luz	11.797	Técnico Administrativo Legislativo
Álcio Silva Costa	22.456	Assessor Especial
Brena Paula Santos Simas	22.461	Assessor Jurídico
Camila Macedo Guimarães	13.162	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Cecília Gross Windmöller	22.836	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Charleny Alarcão Araújo	24.032	Assessor do Gabinete da Mesa Diretora
Elaine Cristina Alves da Silva	22.652	Assessor Especial
Fernanda Medeiros e Silva	24.424	Assessor
Gabrielle Andrade Cobucci	23.533	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Heberton de Lima Conceição Lopes	23.117	Assessor
José Ailton Rodrigues da Paz	12.060	Assistente Técnico Legislativo
Karimenny Rego Araújo	20.819	Assessor
Karina Silva Barros	24.148	Assessor
Keyle Regina de Sousa Lacerda Cândido	22.096	Assessor Especial
Luiz Fernando de Franca Dominato	22.579	Assessor
Márcia Rodrigues de Paula	90.053	CSR
Marta Fernandes de Faria	24.417	Assessor
Nelson Adriano Ferreira de Vasconcelos	16.690	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Paulo Henrique Ferreira da Silva	11.423	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Thaís Franklin Alencar	24.112	Assessor
Valtair Fernandes do Carmo	11.878	Assistente Técnico Legislativo
Wanderson de Melo Gonçalves	24.315	Consultor Técnico-Legislativo/ Revisor de Texto

Assessoria de Governança Legislativa e Gestão Estratégica (ASSEGE)

NOME	MATR.	CARGO/FUNÇÃO
Alaíde Oliveira do Nascimento	23.493	Chefe de Assessoria
Antônio de Queiroz Noleto	11.099	Consultor Técnico-Legislativo/ Estatístico
Francisco das Chagas Teófilo Silva	19.275	Assessor
Juliana Simon	23.432	Consultor Técnico-Legislativo/ Administrador
Luciana Anchieta Boueres	23.201	Consultor Técnico-Legislativo/

		Administrador
Luiz Silva Camargo	12.375	Técnico Administrativo Legislativo
Roberto Bello Tavares de Oliveira	16.816	Consultor Técnico-Legislativo/ Analista de Sistemas
Tânia Paula Santana	16.832	Consultor Técnico-Legislativo/ Economista

Núcleo de Projetos Estratégicos (NUPE)

NOME	MATR.	CARGO/FUNÇÃO
Juliana Ribas Paraíso	23.983	Analista Legislativo/ Analista Legislativo (Chefe de Núcleo)
Carlos Henrique Carneiro Costa	70.598	Estagiário

Núcleo de Planejamento e Controle (NUPC)

NOME	MATR.	CARGO/FUNÇÃO
Luan Pereira Barreto	22.855	Consultor Técnico-Legislativo/ Administrador (Chefe de Núcleo)

Auditoria Interna (AUDIT)

NOME	MATR.	CARGO/FUNÇÃO
Bruno de Oliveira Viana	23.058	Consultor Técnico-Legislativo/ Inspetor de Polícia Legislativa (Chefe da Auditoria)
Antônio Rodrigues Teixeira	13.498	Consultor Técnico-Legislativo/ Contador
Antônio Victor Schramm Fonseca	23.401	Consultor Técnico-Legislativo/ Analista de Sistemas
Gabriel Micussi Lima Batista	23.919	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Kamila Queiroga Nóbrega	23.304	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Rafael Santana Gonçalves	70.634	Estagiário
Raquel de Holanda Koetz	23.689	Consultor Técnico-Legislativo/ Administrador
Thiago Boaventura Soares	16.720	Consultor Técnico-Legislativo/ Contador

Núcleo de Execução de Auditoria (NAUD)

NOME	MATR.	CARGO/FUNÇÃO
Gabriel Vinícius Queiroz Guelfi	22.947	Consultor Técnico-Legislativo/ Contador (Chefe de Núcleo)

Núcleo de Planejamento e Suporte à Gestão da Auditoria Interna (NPSG)

NOME	MATR.	CARGO/FUNÇÃO
Jonathas Albuquerque Ferreira Pinto Bandeira	23.182	Consultor Técnico-Legislativo/ Analista de Sistemas (Chefe de Núcleo)

Escola do Legislativo (ELEGIS)

NOME	MATR.	CARGO/FUNÇÃO
Jane Mary Marrocos Malaquias	18.428	Diretor
Andreza Meireles de Melo	24.318	Consultor Técnico-Legislativo/ Pedagogo
Bárbara Valle Carvalho Mafra de Sá	24.340	Consultor Técnico-Legislativo/ Pedagogo
Daisy Diniz Lopes Rocha	22.752	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Gabriela Pace Carreira Bittencourt	23.306	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Gerson André da Silva e Silva	23.047	Consultor Técnico-Legislativo/ Pedagogo
Jéssica Cardoso dos Santos Farias	23.750	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
José Antônio Correa Lages	16.769	Consultor Técnico-Legislativo/ Pedagogo
Mandora Cristh Rodrigues Gomes	70.713	Estagiário
Maria Clara Sousa de Barros Lopes	70.625	Estagiário

Atas de Reuniões

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023 DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E DOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF SAÚDE (FASCAL)

No dia quinze de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, data deliberada pela maioria dos membros, às dezesseis horas, reuniram-se os senhores servidores membros do Comitê de Governança e Gestão Estratégica do CLDF Saúde (Fascal): Geovane de Freitas Oliveira - Gerente Coordenador do CLDF Saúde, Maria Xavier Galvão - Chefe da SAC, Ricardo Ribeiro de Queiroz - Chefe da SAM, Mário Noletto Oliveira do Carmo - Chefe da SOFC, Rodolfo Santos Bispo - Chefe da SAA. Aberta a reunião, os membros do Comitê discutiram sobre os seguintes itens: **Item 1) Processo SEI [00001-00014030/2023-70](#)** – Débitos de associados em inscrições antigas. **Deliberação:** Notificar os associados e, posteriormente, realizar o desconto em folha de pagamento. **Item 2) Processo SEI [00001-00025895/2022-81](#)** – Questionamento de prestador em relação à sessão de pilates. **Deliberação:** Realizar o pagamento e glosar o valor da Empresa de BPO. **Item 3) Processo SEI [00001-00054741/2023-87](#)** – Questionamento de prestador em relação à cobrança de procedimento. **Deliberação:** Realizar o pagamento e glosar o valor da Empresa de BPO. **Item 4) Processo SEI [00001-00019987/2022-21](#)** – Vacina da dengue. **Deliberação:** Aprovada.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LAFAYETTE GONCALVES - Matr. 12941, Membro do Comitê de Governança do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores**, em 15/12/2023, às 17:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO - Matr. 11439, Membro do Comitê de Governança do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores**, em 15/12/2023, às 18:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RIBEIRO DE QUEIROZ - Matr. 12069, Membro do Comitê de Governança do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores**, em 15/12/2023, às 18:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO SANTOS BISPO - Matr. 24035, Membro do Comitê de Governança do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores**, em 18/12/2023, às 14:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Membro do Comitê de Governança do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores**, em 18/12/2023, às 16:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA XAVIER GALVAO - Matr. 23600, Membro do Comitê de Governança do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores**, em 18/12/2023, às 16:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1488168** Código CRC: **A71586E4**.

Se você envia documentos para publicação no
DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
então esse recado é pra você!

5 dicas para ter o seu documento publicado sem problemas

1

Use o SEI

Precisamos da sua assinatura digital e do QRCode

Envie os originais

PDF só se for de documento externo à CLDF

2

3

Use os modelos

O SEI disponibiliza modelos para os documentos

Veja esse resumo

Tahoma 12

4

5

Cuidado com as tabelas

770 pixels ou 100%

clique e saiba mais...

Trabalhando juntos podemos oferecer
um serviço de qualidade para a população do DF.

